



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.971/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER DO GOVERNO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SESPORT E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do
Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara
aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a Secretaria de Esportes e Lazer do Governo do Estado do
Espírito Santo – SESPORT, tendo por objetivo a realização da obra
"Centro de Esportes e Lazer na Comunidade de Formosa em Conceição do
Castelo/ES", com uma contrapartida financeira no valor de R\$197.852,60
(cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta
centavos), em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 1.920/2017, Lei de
Diretrizes de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do
orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 28 de Fevereiro de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 009/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 27 de fevereiro de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.971/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES